



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 263/93
de 29 de Dezembro de 1.993

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estima a receita e fixa a despesa para o exercicio de 1994 do Município de - Triunfo-PB, e dá outra pro videncias.

O Prefeito Constitucional de Triunfo, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo-PB, em sessão realiza da no dia 16 de Dezembro de 1.993 aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Triunfo, Estado da Paraíba, para o exercicio financeiro de 1994, discriminados pelos anexos inte-grantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa no valor de Cr\$ 1.244.000.000,00 (Um bilhão e duzentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, próprios e diretos, da participação nas receitas da União e do Estado e de outras fontes de renda na forma da legislação em vigor conforme especificação constantes desta Lei.

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include RECEITAS CORRENTES (1.219.000.000,00), RECEITA TRIBUTÁRIA (15.600.000,00), RECEITA PATRIMONIAL (7.470.000,00), RECEITA DE SERVIÇOS (17.120.000,00), TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (1.171.310.000,00), OUTRAS RECEITAS CORRENTES (7.500.000,00), RECEITA DE CAPITAL (25.000.000,00), and TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (30.000.000,00).

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$ 1.244.000.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include PESSOAL CIVIL (178.500.000,00), OBRIGAÇÕES PATRONAIS (16.000.000,00), MATERIAL DE CONSUMO (203.080.000,00), REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS (23.000.000,00), OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (272.000.000,00), DESPESAS DE EXER. ANTERIORES (44.000.000,00), TRANSF. A ESTADO E AO D. FEDERAL (1.000.000,00), CONTRIBUIÇÕES CORRENTES (14.000.000,00), PENSIONISTAS (1.000.000,00), SALÁRIO FAMÍLIA (6.000.000,00), APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES (14.500.000,00), and OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS (66.200.000,00).



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

- 02 -

3280 - CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP.....Cr\$	5.000.000,00
3292 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....Cr\$	1.000.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	192.800.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....Cr\$	154.000.000,00
4331 - AUXÍLIOS PARA DESP. DE CAPITAL.....Cr\$	2.000.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$	1.194.000.000,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$	50.000.000,00

TOTAL DESPESA.....Cr\$	1.244.000.000,00

Art. 4º- Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II - Abrir crédito^s suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º- Para atender a abertura dos créditos suplementares que dispõe o artigo 4º, inciso II, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores do presente orçamento no dia 1º de Janeiro de 1994, tendo como base o IGPM acumulado entre os meses de setembro e dezembro de 1993.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.994.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-PB, em 29 de Dezembro de 1.993

José Francisco de Andrade Filho

Dr. José Francisco de Andrade Filho

PREFEITO